



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 621 DE 22 DE agosto DE 2008.

EMENTA: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BARRINHA – AMABBAR.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES A AMIGOS DO BAIRRO BARRINHA**, instituição localizada na Avenida Roberto Silveira, S/Nº., Bairro Barrinha, CEP.: 27.410-970, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.528.253/0001-07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 22 de agosto de 2008.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal